

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DO CAMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 004 / 2012

Aprova a proposta de implantação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Metodologia da Educação Física Escolar" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora.

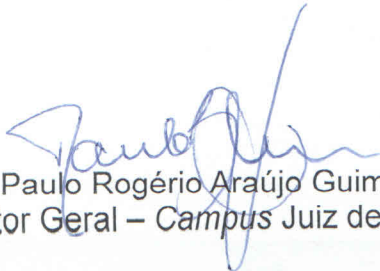
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora* e Presidente do Conselho do *Campus Juiz de Fora*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 670, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10/12/2010, em ato "*ad referendum*",

- RESOLVE -

Art. 1º - APROVAR a proposta de implantação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Metodologia da Educação Física Escolar", de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) apresentado no Processo 23225.000578/2012-79 e, ainda, tendo em vista a análise e avaliação da compatibilidade com as diretrizes e metas do *Campus Juiz de Fora*.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2012.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*